



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

NOTA TÉCNICA 002 – 15/12/2025

INFORMAÇÃO DO CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRA

A partir de 01/01/2026 para as empresas que emitem NFS-e utilizando os seguintes Códigos da Lista de Serviços, passam a ter a obrigação de **CADASTRAR A OBRA** no módulo de Construção Civil da Prefeitura e ainda no CNO – Cadastro Nacional de Obras:

07.02 – 07.04 – 07.05 – 07.06 – 07.07 – 07.08 – 07.17 e 07.19.

A não informação do CNO no módulo da Construção Civil, impedirá a emissão da NFS-e.